



ATA 0027/2016
CONVÊNIO 760145/2011
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 0001/2016

SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2016 (Dois mil e Dezesseis), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, entidade filantrópica estabelecida no município de Jaci, Estado de São Paulo, na Rodovia Vicinal João Joaquim Teles Filho, Km 03, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o n.º 53.221.255/0001-40, através dos membros da Comissão Permanente de Licitações e Cadastro de Fornecedores, para julgar a Habilitação e Propostas da Cotação Prévia de Preço em epígrafe. Na sessão de abertura, dando início à fase de habilitação, procedeu ao recolhimento da documentação, dos envelopes de habilitação e dos envelopes de propostas das empresas interessadas no certame. Naquela data a Comissão Permanente de Licitações e Cadastro de Fornecedores, após verificar que os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial estavam devidamente lacrados, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação para serem rubricados e analisados. Antes de adentrar ao julgamento desta fase, a CPL faz as seguintes considerações preliminares: 1) A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê expressamente no artigo 32 que a documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração, sendo assim, a CPL decide pela regularidade e aceitabilidade dos documentos apresentados por autenticação pela Comissão de Licitação; 2) A decisão da Comissão Permanente de Licitação pautou-se no sentido de assegurar o caráter competitivo do certame e de obter a proposta mais vantajosa; 3) Consultado o setor de engenharia da Entidade, o responsável técnico informou que devem ser aceitos todos os atestados de capacidade técnica que demonstrem similaridade com o objeto desta Cotação Prévia de Preços. Posto isto, a Comissão de Licitação passa ao julgamento da fase de habilitação **DECLARANDO A INABILITAÇÃO DAS SEGUINTE EMPRESAS: 1) B.M.V. ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – EPP.** – IRREGULARIDADE: a) não apresentou documento constante dos itens: 6.3.2.3, 6.3.2.5, 6.3.2.10, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.5.1, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.6 e 6.5.7. 2) **LAZARO & ZIOLI SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pela ausência da apresentação da documentação de Habilitação. Ainda julgando a fase de habilitação **DECLARA A HABILITAÇÃO DA SEGUINTE EMPRESA: 1) LGR CONSTRUTORA LTDA-EPP.** Concluídos os trabalhos de análise e julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação passa então para a análise das propostas, havendo somente uma empresa habilitada sendo esta **L.G.R. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, com oferta de **R\$ 375.000,00**. Em julgamento quanto aos preços, a **Comissão de Licitações declarou VENCEDORA** a empresa **L.G.R. CONSTRUTORA LTDA-EPP.**, tendo oferecido o preço, no valor de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**. Publique-se o resultado do julgamento, para eventual recurso no prazo definido no Edital, contados a partir da publicação da presente ata. Aberta a palavra aos presentes, nada mais foi manifestado, sendo então lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai ser assinada por mim José Pablo Tonoí Vieira _____ que secretarie a sessão e pelos demais membros.

Jaci-SP, 19 de setembro de 2016.

Reginaldo Rodrigues Araujo

Celso Piobelli

Viviana Paula Berto

Roziane Cardoso Brito

